



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00651/2012

23/08/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução nº 11/2001-TRF5, alterada pelas Resoluções nºs 14/2001-TRF5, 32/2005-TRF5 e 11/2010-TRF5;

Considerando as disposições do Edital de Remoção de Juiz Federal nº 02, de 07/08/2012, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico-TRF5/Administrativo de 08/08/2012 e publicado em 09/08/2012;

Considerando a necessidade do serviço na Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região;

Considerando o decidido pelo Plenário na Sessão de 22/08/2012, ao apreciar o PA nº 01883/2012,

RESOLVE:

I -**REMOVER**, a pedido, pelo critério de antiguidade, a partir de 05/09/2012, os Excelentíssimos Senhores Juízes Federais da 5ª Região a seguir relacionados:

1. **NEWTON FLADSTONE BARBOSA DE MOURA**, da 13ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte para a 29ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.
2. **LEOPOLDO FONTENELE TEIXEIRA**, da 27ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 13ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal NEWTON FLADSTONE BARBOSA DE MOURA.
3. **RICARDO JOSÉ BRITO BASTOS AGUIAR DE ARRUDA**, da 11ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Alagoas para a 30ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.
4. **FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS**, da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Alagoas para a 1ª Relatoria da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da citada Seção Judiciária, em vaga criada pela Lei nº 12.665/2012.
5. **GUSTAVO DE MENDONÇA GOMES**, da 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Alagoas para a 6ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS.

6. **RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO**, da 7ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Alagoas para 2ª Relatoria da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da citada Seção Judiciária, em vaga criada pela Lei nº 12.665/2012.
7. **MARCOS MAIRTON DA SILVA**, da 23ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 1ª Relatoria da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da citada Seção Judiciária, em vaga criada pela Lei nº 12.665/2012.
8. **NAGIBE DE MELO JORGE NETO**, da 19ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 23ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal MARCOS MAIRTON DA SILVA.
9. **GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA**, da 24ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 19ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal NAGIBE DE MELO JORGE NETO.
10. **FRANCISCO LUÍS RIOS ALVES**, da 15ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para 2ª Relatoria da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da citada Seção Judiciária, em vaga criada pela Lei nº 12.665/2012.
11. **GUSTAVO MELO BARBOSA**, da 25ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 15ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal FRANCISCO LUÍS RIOS ALVES.
12. **BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ**, da 19ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 1ª Relatoria da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Ceará, em vaga criada pela Lei nº 12.665/2012.
13. **CAROLINA SOUZA MALTA**, da 31ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para 19ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ.
14. **MARÍLIA IVO NEVES**, da 32ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 31ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção da Excelentíssima Senhora Juíza Federal CAROLINA SOUZA MALTA.
15. **SÉRGIO FIUZA TAHIM DE SOUSA BRASIL**, da 17ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para 2ª Relatoria da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da citada Seção Judiciária, em vaga criada pela Lei nº 12.665/2012.
16. **RICARDO RIBEIRO CAMPOS**, da 22ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 17ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal SÉRGIO FIUZA TAHIM DE SOUSA BRASIL.
17. **RUDIVAL GAMA DO NASCIMENTO**, da 10ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba para a 1ª Relatoria da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da citada Seção Judiciária, em vaga criada pela Lei nº 12.665/2012.
18. **BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO**, da 12ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba para a 10ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal RUDIVAL GAMA DO NASCIMENTO.
19. **GUSTAVO DE PAIVA GADELHA**, da 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba para a 12ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO.

20. **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**, da 9ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba para a 2ª Relatoria da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da citada Seção Judiciária, em vaga criada pela Lei nº 12.665/2012.
21. **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA**, da 11ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba para a 9ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA.
22. **JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO NETO**, da 30ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 1ª Relatoria da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da citada Seção Judiciária, em vaga criada pela Lei nº 12.665/2012.
23. **ROBERTA WALMSLEY SOARES CARNEIRO PORTO DE BARROS**, da 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 30ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO NETO.
24. **KYLCE ANNE PEREIRA COLLIER DE MENDONÇA**, da 18ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 8ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção da Excelentíssima Senhora Juíza Federal ROBERTA WALMSLEY SOARES CARNEIRO PORTO DE BARROS.
25. **FLÁVIO ROBERTO FERREIRA DE LIMA**, da 16ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 2ª Relatoria da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da citada Seção Judiciária, em vaga criada pela Lei nº 12.665/2012.
26. **IVANA MAFRA MARINHO**, da 10ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Alagoas para a 16ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, em vaga decorrente do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal FLÁVIO ROBERTO FERREIRA DE LIMA.
27. **JORGE ANDRÉ DE CARVALHO MENDONÇA**, da 25ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 1ª Relatoria da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da citada Seção Judiciária, em vaga criada pela Lei nº 12.665/2012.
28. **DANIELA ZARZAR PEREIRA DE MELO QUEIROZ**, da 28ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 25ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal JORGE ANDRÉ DE CARVALHO MENDONÇA.
29. **FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER**, da 26ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 2ª Relatoria da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da citada Seção Judiciária, em vaga criada pela Lei nº 12.665/2012.
30. **CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA**, da 9ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte para a 1ª Relatoria da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da citada Seção Judiciária, em vaga criada pela Lei nº 12.665/2012.
31. **ALMIRO JOSÉ DA ROCHA LEMOS**, da 11ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte para a 2ª Relatoria da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da citada Seção Judiciária, em vaga criada pela Lei nº 12.665/2012.
32. **FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA**, da 12ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte para a 11ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal ALMIRO JOSÉ DA ROCHA LEMOS.

33. **FERNANDO ESCRIVANI STEFANIU**, da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe para a 1ª Relatoria da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da citada Seção Judiciária, em vaga criada pela Lei nº 12.665/2012.

II –**DETERMINAR** que os Magistrados mencionados no Item I permaneçam nas respectivas jurisdições anteriores, no exercício de funções de auxílio, a partir de 05/09/2012 até ulterior deliberação.

III – **DEIXAR ASSENTE** que a designação a que se refere o Item II não ensejará o pagamento de diárias, porquanto precede o deslocamento dos Magistrados para a nova sede de lotação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE